



Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
ATA DE JULGAMENTO

EDITAL 019/2019 PREGÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2469/2019
Referente a licitação para EVENTUAL FORNECIMENTO PANIFICADOS, para atender as Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.
Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quarenta e oito minutos, na sala do Setor de Licitação, localizada no Paço Municipal, situado na Praça Visconde Figueira, s/n, primeiro andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, reuniram-se a Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º12/2017 para dar início aos procedimentos relativos ao certame em epígrafe. Registra-se a ausência justificada do membro da equipe de apoio Palloma Cunha Camacho e Letícia Muniz Coutinho, encontrando esta de Férias. A Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio declararam, em ato público, aberta a sessão e, em face da ausência de licitantes interessados em participar do presente certame declarou **DESERTA** a licitação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos da qual foi lavrada a ata, que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio.

Rachel Cardoso Gabry
Pregoeira

Thayane de Oliveira Feijó de Souza
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
Setor de Licitação e Contrato
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º1403/2019
EDITAL 013/2019
Referente à licitação para EVENTUAL FORNECIMENTO DO MATERIAL LÂMPADAS E LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIAS MUNICIPAL OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.
Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na sala do Setor de Licitação, localizada no Paço Municipal, situado na Praça Visconde Figueira, s/n, primeiro andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, reuniram-se a Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º12/2017 para dar continuidade aos procedimentos relativos ao certame em epígrafe. Registra-se a ausência justificada do Membro da Equipe de Apoio Palloma Cunha Camacho e Letícia Muniz Coutinho, estando esta de Férias. Compareceram as empresas **HIDROELÉTRICA PADUANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º04.434.068/0001-30, neste ato representado por Herminio da Cunha Godinho, portador da cédula de identidade n.º04745757-7 IFF/RJ, **ELÉTRICA AGUIAR DE FRIBURGO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º13.812.880/0001-42, neste ato representado Maycon Gomes de Aguiar, portador da cédula de identidade n.º108221664 IFF/RJ e **SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º26.252.029/0001-54, neste ato representado Roger Marques Zanibini de Castro, portador da cédula de identidade n.º06875430425 DETRAN/RJ. Pela Pregoeira fora informado as licitantes presentes sobre a desclassificação das propostas de preços das licitantes ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA- ME, SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA - ME, e ELÉTRICA AGUIAR DE FRIBURGO EIRELI. Os representantes legais das empresas **SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA - ME** e **ELÉTRICA AGUIAR DE FRIBURGO EIRELI** se retiraram do local, manifestando desinteresse em protocolar recurso. Dando seguimento aos trabalhos, a Pregoeira convidou individualmente o representante da licitante classificada para formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A fase competitiva encerrou-se quando a licitante manifestou desinteresse em apresentar novos lances verbais. A Pregoeira, propôs ao representante da licitante que apresentou a melhor oferta a redução de preços unitários dos itens, mas foi informada da impossibilidade de reduzir os valores já ofertados. As ofertas, verbais e escritas, foram ordenadas, respeitando-se o critério de menor preço, conforme relatório em anexo. Em seguida, procedeu à análise da aceitabilidade dos menores preços ofertados, decidindo pela sua classificação, eis que os valores se encontram abaixo do limite máximo estabelecido. Ato contínuo iniciou-se a abertura do envelope referente à habilitação (Envelope "B") da licitante que apresentou o menor preço e que foi rubricada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio. Examinada a documentação, a Pregoeira julgou habilitada a licitante **HIDROELÉTRICA PADUANA LTDA - ME**, uma vez que verificou-se o atendimento dos requisitos de habilitação, cumprindo, assim, todas as exigências editalícias e, ainda, declarou vencedora a empresa **HIDROELÉTRICA PADUANA LTDA - ME**, nos itens em que apresentou o menor preço, conforme lances verbais registrados no relatório em anexo. A Pregoeira informou à licitante acerca do direito de se manifestar imediatamente e motivadamente à intenção de interpor recurso, cuja fundamentação deverá ser apresentada por escrito no prazo de 03 (três) dias. O representante legal manifestou expressamente no sentido de renunciar ao direito de recorrer. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos da qual foi lavrada a ata, que vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e pelo representante presente. E, ainda, foi determinado que os autos sejam remetidos ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal para deliberar quanto à adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora e homologação da presente licitação. Publique-se a presente Ata haja vista a ausência de representantes legais de empresas

Rachel Cardoso Gabry
Pregoeira

Thayane de Oliveira Feijó de Souza
Equipe de Apoio

Hidroelétrica Paduana Ltda ME
Herminio da Cunha Godinho



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DO CONTRATO 016/2019

PARTES: Município de Santo Antonio de Pádua e VIEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE REMOÇÃO, DESOBRSTUÇÃO E LIMPEZA DE VIAS, VARRIÇÃO, DA SEDE E DE TODOS OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA - RJ.
DATA: 12/07/2019.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA - RJ
ATA DE JULGAMENTO

EDITAL 023/2019 PREGÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2934/2019
Referente a licitação para EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e cinquenta e quatro minutos, na sala do Setor de Licitação, localizada no Paço Municipal, situado na Praça Visconde Figueira, s/n, primeiro andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, reuniram-se a Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio, designados Portaria n.º12/2017 para dar início aos procedimentos relativos ao certame em epígrafe. Registra-se a ausência justificada do membro da equipe de apoio Palloma Cunha Camacho e Letícia Muniz Coutinho, estando esta de férias. A Pregoeira fez rápidos esclarecimentos sobre a modalidade de licitação Pregão e declarou, em ato público, aberta a sessão, recebendo o documento para o respectivo credenciamento com a identificação dos representantes, mediante apresentação de carteira de identidade e contrato social das empresas **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTO COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º34.075.109/0001-00, neste ato representado Gabriel Bonequini Carvalho, portador da cédula de identidade n.º MG 16.873.013 MT MG, **LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º19.345.406/0001-34, neste ato representado por Anderson Jesus de Oliveira, portador da cédula de identidade n.º11.263.012-4 IFF/RJ, **OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º06.065.366/0001-25, neste ato representado por Marcos Tavares de Castro, portador da cédula de identidade n.º0531195024 MTPSRJ, **METALUX ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º24.195.024/0001-01, neste ato representado por Sayonara Domingues de Castro Leão, portador da cédula de identidade n.º100388081 IFF/RJ, **NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º07.302.564/0001-13, neste ato representado por Alexandre Vieira, portador da cédula de identidade n.º0389108-7 CRC, **MAJO MADEIREIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º00.609.522/0001-95, neste ato representado por Oseias Nunes de Souza, portador da cédula de identidade n.º00394209881 DETRAN/RJ e **FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º13.790.125/0001-04, neste ato representado por Marco Antonio Pimenta Teveira, portador da cédula de identidade n.º09456442-4 IFF/RJ. Após verificar que os credenciados possuem poderes para representar as empresas no presente certame licitatório, ofertando lances, impugando quaisquer atos do certame, declarar à intenção de interpor recursos, e demais atos pertinentes ao presente certame, a Pregoeira solicitou aos representantes das licitantes credenciadas, a apresentação das declarações de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) informando que ostenta essa condição e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses enumeradas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º123/2006. Registra-se que TODAS as licitantes apresentaram declaração para fazer jus ao tratamento diferenciado estabelecido pelo referido diploma legal. Registra-se que consta relatório de visualizações, retirado do Portal da Transparência, minutos antes da abertura do certame. Fora realizado consulta das licitantes presentes no CEIS (Cadastro de Empresas Inidoneas e Suspensas), e verificou-se que a licitante **FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** está impedida pela Lei do Pregão de participar de licitações, conforme consta em anexo, motivo pelo qual a mesma fora impedida de participar do certame supra citado. Registra-se que mediante questionamento realizado pela licitante **METALUX ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - ME** sobre prazo de fornecimento a Pregoeira entrou em contato com a Secretaria Municipal de Educação, sendo informado por esta que o texto do item 11.1 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação: "O prazo para o fornecimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada da nota de empenho, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.". Prossequindo, a Pregoeira recebeu das licitantes classificadas a declaração de que cumprirão plenamente com os requisitos de habilitação e os 02 (dois) envelopes referentes à proposta de preço e habilitação. Após vista, rubrica e análise dos mesmos, a Pregoeira recebeu das licitantes acima elencadas, aptas a participar do certame. Em sequência foram abertos os envelopes contendo as propostas de preço (Envelope "A") que foram rubricadas pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio. Em seguida a Pregoeira procedeu à análise das propostas escritas apresentadas e verificou-se que todas foram elaboradas de acordo com a legislação vigente e os termos do ato convocatório e seus anexos, bem como estão conformes e compatíveis com a especificação do objeto. Dando seguimento aos trabalhos, a Pregoeira convidou individualmente os representantes das licitantes classificadas para formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A fase competitiva encerrou-se quando todas as licitantes manifestaram desinteresse em apresentar novos lances verbais. A Pregoeira, propôs aos representantes das licitantes que apresentaram a melhor oferta a redução de preços unitários dos itens, mas foi informada da impossibilidade de reduzir os valores já ofertados. As ofertas, verbais e escritas, foram ordenadas, respeitando-se o critério de menor preço, conforme relatório em anexo. Em seguida, procedeu à análise da aceitabilidade dos menores preços ofertados, decidindo pela sua classificação e das demais propostas apresentadas, eis que os valores se encontram abaixo do limite máximo estabelecido. Ato contínuo iniciou-se a abertura dos envelopes referente à habilitação (Envelope "B") das licitantes que apresentaram o menor preço e que foram rubricadas pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio. Examinada a documentação, a Pregoeira julgou habilitadas as licitantes **METALUX ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - ME**, **NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, **MAJO MADEIREIRA LTDA - ME** e **FLUSCOP COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**. Declara ainda vencedora as licitantes **METALUX ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - ME**, **NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME** e **FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, nos itens em que apresentaram o menor preço, conforme lances verbais registrados no relatório em anexo. A Pregoeira informou as licitantes acerca do direito de se manifestar imediatamente e motivadamente à intenção de interpor recurso, cuja fundamentação deverá ser apresentada por escrito no prazo de 03 (três) dias. Apenas o representante legal da licitante **METALUX ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - ME** manifestou expressamente no sentido de recorrer, alegando como vícios razões de recurso que o prazo de 10 (dez) dias úteis para o fornecimento não é o suficiente para o recebimento da matéria prima e confecção do mobiliário escolar. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos da qual foi lavrada a ata, que vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes. E, ainda, foi determinado que os autos sejam remetidos ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal para deliberar quanto à adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora e homologação da presente licitação. Publique-se a presente Ata haja vista a ausência de representantes legais de empresas.

Rachel Cardoso Gabry
Pregoeira

Thayane de Oliveira Feijó de Souza
Equipe de Apoio

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTO
COMERCIAIS EIRELI
Gabriel Bonequini Carvalho

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS E
EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Anderson Jesus de Oliveira

OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO
DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
EIRELI - EPP
Marcos Tavares de Castro

METALUX ESTRUTURAS
METÁLICAS EIRELI - ME
Sayonara Domingues de Castro Leão

NORT BELO COMÉRCIO DE
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
Alexandre Vieira

MAJO MADEIREIRA LTDA - ME
Oseias Nunes de Souza

FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Marco Antonio Pimenta Teveira

Processo Administrativo
Nº 3614/2019
Dispensa de Licitação